

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Prosseguimento de procedimento para contratação emergencial – Reforma da cozinha do Hospital Municipal de Morrinhos

Considerando o Parecer Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, que identificou não conformidades estruturais e sanitárias relevantes na cozinha do Hospital Municipal de Morrinhos e recomendou a paralisação imediata de suas atividades até a realização das adequações necessárias e posterior verificação pela autoridade sanitária;

Considerando que, em razão da paralisação da cozinha própria do Hospital, foi autorizada a adoção de solução provisória para assegurar a continuidade da preparação das refeições, sem prejuízo da necessidade de restabelecimento, com a maior brevidade possível, das condições regulares de funcionamento da unidade;

Considerando o recebimento dos estudos e documentos técnicos elaborados pela Engenheira Civil Renata Amaral Troncoso Chaves, CREA-GO nº 11.921/D-GO, compreendendo projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, demonstrativo de BDI, cronograma físico-financeiro e demais elementos destinados à definição da solução de engenharia necessária à adequação da cozinha hospitalar;

Considerando que o Memorial Descritivo estabelece a execução de serviços de demolição e recomposição de pisos e revestimentos, forro, esquadrias, iluminação, exaustão, coifa, bancadas, componentes hidráulicos e demais intervenções necessárias à adequação do ambiente, com valor de referência estimado em R\$ 172.774,76 (cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

Considerando, por fim, a necessidade de adoção célere das providências administrativas destinadas a restabelecer as condições sanitárias adequadas da cozinha do Hospital Municipal de Morrinhos e possibilitar sua reabertura;

DECIDO:

I – DETERMINAR o regular prosseguimento do processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia necessários à reforma e adequação da cozinha do Hospital Municipal de Morrinhos, conforme os estudos, projetos e demais documentos técnicos elaborados;

II – DETERMINAR que o procedimento seja instruído, caso verificada a presença dos pressupostos legais, para contratação direta por dispensa emergencial de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites materiais e temporais próprios dessa hipótese de contratação;

III – DETERMINAR que a contratação se limite aos serviços necessários à correção das não conformidades identificadas e à efetiva adequação da cozinha às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis, com o objetivo de possibilitar sua regular reabertura;

IV – DETERMINAR a elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD e, na sequência, das demais peças técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à adequada instrução do procedimento;

V – DETERMINAR que sejam adotadas todas as providências necessárias à demonstração da compatibilidade dos preços, da escolha da futura contratada, de sua habilitação, da disponibilidade orçamentária e do atendimento aos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhem-se aos setores competentes para cumprimento.

Morrinhos/GO, 26 de agosto de 2026.



MATHEUS JOSÉ SILVA GOMES

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa